

DECRETO N.º 160/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da constituição Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca a disposição do escritório local da DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE RIO VERDE GO. o servidor público FABIO MIYASAKA YOSHIDA, com todos os direitos e vantagens dos cargos, com ônus de salários e recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia – RPPS para o Município, para executar os serviços regulares na AGENFA de Castelândia, inclusive a expedição de notas fiscais.

Art. 2º - O período de disponibilidade do servidor fica compreendido entre 18 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

18 110 117 a 20 110 117

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. P.M. Gestão e Finanças